



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: florarica@ig.com.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015- EDITAL NORMATIVO N° 02/2015

1- PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIAS, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, para promovimento de cargos, provido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Flora Rica/SP. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa **IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME (ALPHA CONCURSOS)**, CNPJ 22.538.299/0001-75, situada na Rua Rafael Bergonso, 137, Bairro Novo Mundo, PALMITAL - SP CEP 19.970-000, cujas definação das regras são as seguintes:

2 - NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento R\$	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos
COZINHEIRA	40HS	02	1.036,85	40,00	Ensino Fundamental Completo
INSPECTOR DE ALUNOS	40HS	01	1.020,43	40,00	Ensino Fundamental Completo

3 – NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento R\$	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos
PROFESSOR DE ARTES	Por Horas Trabalhadas	01	11,03 H/A	65,00	Licenciatura em Educacao Artistica
PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Por Horas Trabalhadas	01	11,03 H/A	65,00	Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Diploma do Curso Normal ou Magisterio de Nivel Medio; ou Diploma do Curso Normal de Nivel Superior.
PROFESSOR PEB II – MATEMATICA	Por Horas Trabalhadas	01	11,03 H/A	65,00	Licenciatura Plena em Matematica.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: florarica@ig.com.br

PSICOLOGO	40HS	01	1.595,83	65,00	Nível Superior em Psicologia.
-----------	------	----	----------	-------	-------------------------------

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Período: 20 de Agosto a 07 de Setembro de 2015.

4.2 - Horário: 24 hs.

4.3 - As inscrições serão realizadas no período de 20 de Agosto a 07 de Setembro de 2015, exclusivamente pela Internet, através do site www.alphaconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 08 de Setembro de 2015.

4.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do emprego público pretendido.

4.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.alphaconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição;
- localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da ficha de inscrição;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de:

I. R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível fundamental;

II. R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de nível superior;

4.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

4.8 - Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

4.9 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

4.11 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 03 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

4.12 – Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local e no saguão da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: florarica@ig.com.br

5 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 5.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.
- 5.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 5.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);
- 5.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;
- 5.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- 5.7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 5.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 5.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

6 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

- 6.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 6.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 6.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

6.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

6.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.7 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

7 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1 - O Concurso Público será realizado em uma fase: – **Prova Objetiva– Eliminatória e Classificatória.**

7.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

7.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

7.4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

7.7 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

7.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1:00 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: florarica@ig.com.br

candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

8.1 – PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COZINHEIRA

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos específicos
10	10	05	15

8.2 – PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – INSPETOR DE ALUNOS

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos específicos
10	10	05	15

8.3 – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE ARTES/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL/PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA E PSICÓLOGO.

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Conhecimentos Específicos
10	10	05	15

8.4 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

9 – DAS NORMAS

9.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A **prova objetiva** será realizada no dia 20 de Setembro de 2015, às 9h, na EMEFEI Professor Armando Lopes Moreno, localizada na Rua Vereador Raimundo Antonio de Araujo, 150, Bairro Centro, na Cidade de Flora Rica/SP.

9.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME (ALPHA CONCURSOS)** e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.alphaconcursospublicos.com.br e www.florarica.sp.gov.br.

9.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.alphaconcursospublicos.com.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

9.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: florarica@ig.com.br

9.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

9.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.alphaconcursospublicos.com.br, no dia 22 de Setembro de 2015.

9.9 – A classificação geral sairá no dia 25 de Setembro de 2015 através do site da empresa contratada www.alphaconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.florarica.sp.gov.br, bem como no saguão da Prefeitura Municipal .

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

10.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

11.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

13. DAS MATÉRIAS

13.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL:

CARGOS: COZINHEIRA E INSPETOR DE ALUNOS.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. Interpretação de textos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos;

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município, Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades.

COZINHEIRA

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

INSPETOR DE ALUNOS

Conhecimentos Específicos: Deveres e obrigação do inspetor de alunos; disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; controle e movimentação do aluno; orientação aos alunos quanto às normas da Escola; controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; noções gerais de higiene; prevenção de acidentes; noções de Primeiros Socorros; telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho compatível com a função. Lei federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo: Higiene e segurança nas escolas, acessível em www.portal.mec.gov.br.

NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR:

CARGOS: PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA E PSICÓLOGO.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: florarica@ig.com.br

PROFESSOR DE ARTES:

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecer a história da Arte Educação e suas determinantes sócio-culturais. 2. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 3. Relação ensino / escola / legislação. 4. A teoria versus prática em Arte na escola. 5. Metodologias SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e concepções do ensino de Arte. 6. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 7. Metodologias do ensino de Arte. 8. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. 9. História da arte universal 10. História da arte do Brasil. 11. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. 12. Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. 13 Identificar as linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. 14. Artes visuais. 15. Teatro. 16. Dança. 17. Música. 18. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. 19. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. 20. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. 21. Contribuições da Arte na formação do ser humano. 22. Os PCNs no ensino de Artes. 23. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. 24. Avaliação em Arte/Educação.

PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA:

Conhecimentos Específicos: Lei no 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei no 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Parecer CNE/CEB No: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010, Resolução CNE/CEB No: 07/2010; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1a A 4a SÉRIES; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010; Capítulos dos livros: Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; A organização do trabalho pedagógico: Alfabetização e Letramento como eixos orientadores. GULAR, Cecília. Ensino Fundamental de 9 Anos; A Avaliação e aprendizagem na escola: A prática pedagógica como eixo da reflexão. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; Capítulo 2 – Dimensão da proposta pedagógica para o ensino da linguagem escrita em classes de crianças de 6 anos – In: Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 Anos. Secretaria da Educação Básica; PNAIC - Unidade 7 - A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos - Página 27 a 67 - Capítulo 2; a criança de 6 anos - a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos; PNAIC - Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Página 69 a 108; Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita. In: TEBEROSKY, Ana. Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69; Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático. Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. A Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155; Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos. In: STAREPRAVO, Ruth. Jogando com a Matemática: Números e Operações. Pág. 10 a 73; Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática. In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). Jogos de Matemática de 1o a 5o ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2007. Pág. 11 a 24. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Flora Rica.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; psicologia geral, experimental e desenvolvimento; acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, crianças, adolescentes, idosos e seus familiares; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social elucidando conflitos e questões durante o processo de acompanhamento da família; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à família, criança, adolescente, idoso e população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas de mediação de grupos de famílias; ações preventivas; procedimentos psicológicos; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; legislação específica dos programas sociais; orientações à clientela em diferentes áreas como sexual, sanitária, drogas, relações familiares. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Transtornos de Personalidade. Psicoterapia Breve. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia aplicada ao contexto das organizações de trabalho. Psicanálise.

14 - DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

14.1 - São requisitos especiais e atribuições:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
COZINHEIRA	Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos nas Unidades Escolares e Creches Municipais; Manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros; Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local; Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral na cozinha; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

	equipamento utilizado; Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas pelos superiores.
INSPETOR DE ALUNOS	Compreende os cargos que se destinam a observar os alunos em todas as dependências da Unidade Municipal de Educação, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta organizando os grupos no jogos e brincadeiras;acompanhar os alunos na entrada , saída, nos intervalos de aulas,recreios e ônibus escolar;zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Municipal de Educação;atender as solocitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico;verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas,comunicando à direção quaisquer irregularidades;informar à direção e orientação educacional sobre a conduta dos alunos , comunicando ocorrências;colaborar na divulgação de avisos e instruções de complementares; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade de Educação, no âmbito de sua atuação. Os casos omissos serão regulamentados através de Atos Administrativos.
PROFESSOR DE ARTES	Participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas-atividade;acompanhar e avaliar com o professor regente, o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;planejar com a equipe pedagógica, nas horas-atividade, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área;estimular a criança para a percepção estética da realidade, ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano;realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança.
PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Cuidar e educar crianças na faixa de 4 a 5 anos e 11 meses de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a saúde e higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso, garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

	o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; conhecer a proposta educativa da unidade educacional e o projeto político pedagógico da rede municipal de ensino, implementado pela Secretaria de Educação; acompanhar as tentativas da criança, incentivando a aprendizagem, oferecendo elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo e estimulando-as em seus projetos, ações e descobertas; receber e acompanhar a criança diretamente na sua entrada e saída da unidade.
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação; conjuntos numéricos e operações, equações e inequação de 1º e de 2º graus, função de 1º e de 2º graus; gráficos de funções polinômios, porcentagem, juros, espaço e forma; sistema de coordenadas, mapas, Geometria, tempo, massa, temperatura, leitura e interpretação de gráficos e tabelas, probabilidade, objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental, aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental, o professor e o saber matemático.
PSICÓLOGO	Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;organizar e aplicar testes,provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal,colaborando com equipes multiprofissionais aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;promover o ajuntamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização;prestar assessoramento aos professores junto aos alunos que apresentam dificuldades ou distúrbios de aprendizagem,visando o desenvolvimento cognitivo, emocional, psicomotor e social do educando, desenvolvendo técnicas específicas , orientações e acompanhamentos cabíveis para solução dos problemas;apresentar relatórios de desenvolvimento e acompanhamento dos pacientes e emitir pareceres conclusivos dos trabalhos realizados;executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

14. CRONOGRAMA

O Cronograma encontra no Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: florarica@ig.com.br

15.3 - A empresa **IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME (ALPHA CONCURSOS)**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.5 - Caberá recurso à **IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME (ALPHA CONCURSOS)**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

15.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.10 - A validade do presente Concurso Público será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.

15.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.

15.12 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.14 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.

15.15 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.16 - O **vencimento** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flora Rica - SP, 24 de Agosto de 2015.

Paulo Rogério Florentino de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: florarica@ig.com.br

Anexo I

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	20 DE AGOSTO DE 2015 A 07 DE SETEMBRO DE 2015	24h00min	www.alphaconcursospublicos.com.br
PROVA	20 DE SETEMBRO DE 2015	ÁS 9H	EMEFEI PROFESSOR ARMANDO LOPES MORENO, RUA VEREADOR RAIMUNDO ANTONIO DE ARAUJO, 406 – FLORA RICA/SP
GABARITO	21 DE SETEMBRO DE 2015	APÓS ÀS 16H	www.alphaconcursospublicos.com.br
RECURSO DO GABARITO	22 DE SETEMBRO E 23 DE SETEMBRO DE 2015.	DAS 08H ÀS 11H e DAS 13H ÀS 17H	PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP.
RESULTADO DO RECURSO	24 DE SETEMBRO DE 2015.	APÓS ÀS 16H	www.alphaconcursospublicos.com.br
CLASSIFICAÇÃO GERAL	25 DE SETEMBRO DE 2015	APÓS ÀS 16H	www.alphaconcursospublicos.com.br
RECURSO	28 DE SETEMBRO A 29 DE SETEMBRO DE 2015.	DAS 08H ÀS 11H e DAS 13H ÀS 17H	PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP.
RESULTADO DO RECURSO	30 DE SETEMBRO DE 2015.	APÓS ÀS 16H	www.alphaconcursospublicos.com.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL	02 DE OUTUBRO DE 2015	APÓS ÀS 16H	www.alphaconcursospublicos.com.br